



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.578, 22 DE AGOSTO DE 2019.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 695 , DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar do XIX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, no dia 28 de agosto de 2019, em Maceió/AL.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

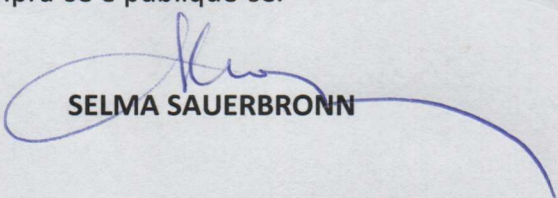
CONSIDERANDO o teor do *tabularium* n.º 08191.087785/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para compor a mesa de abertura do XIX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, no dia 28 de agosto de 2019, em Maceió/AL.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 696 , DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar da solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça da Paraíba, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, em João Pessoa/PB.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor do *tabularium* n° 08191.087731/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar da solenidade de posse do Promotor de Justiça Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega no cargo de Procurador-Geral de Justiça da Paraíba, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, em João Pessoa/PB.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA N.º 640, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Cria, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Programa de Governança de Dados Pessoais - PGDP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promulgação e a publicação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO que a lei entrará em vigor em 16 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o MPDFT faz tratamento de dados para atividades relacionadas a segurança pública, investigação e repressão de infrações penais;

CONSIDERANDO que a LGPD traz um conceito amplo de tratamento, consistente em: “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”;

CONSIDERANDO que o MPDFT também faz tratamento de dados pessoais para outros fins, como, por exemplo, os que acontecem no bojo de procedimentos cíveis, contratos administrativos, processo judicial eletrônico - PJe e na gestão administrativa de membros, servidores e colaboradores;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' with a small flourish at the bottom.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO que a LGPD possui um capítulo dedicado ao tratamento de dados pessoais pelo poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o tratamento de dados pessoais, realizado no âmbito do MPDFT, à LGPD, mormente quanto aos requisitos para o tratamento dos dados;

CONSIDERANDO a obrigação legal de garantir aos titulares dos dados pessoais (cidadãos, jurisdicionados, crianças, adolescentes, estrangeiros, membros, servidores e colaboradores) os seus direitos;

CONSIDERANDO que a ausência de conformidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com a LGPD poderá ocasionar prejuízos ao órgão, como a aplicação de sanções de advertência, a publicização da infração, o bloqueio dos dados pessoais e a eliminação dos dados pessoais;

CONSIDERANDO que a aplicação de alguma das citadas sanções poderá gerar danos à população e aos serviços prestados pelo MPDFT à sociedade;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo tratamento de dados em desconformidade com a lei poderão incidir nas sanções do Estatuto do Servidor Público Federal, da Lei de Improbidade Administrativa e da Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar todas as normatizações afetadas à proteção de dados pessoais, como, por exemplo, o Marco Civil da Internet, dentre outras;

CONSIDERANDO que a concretização das diretrizes da Lei de Acesso à Informação no MPDFT estão a cargo do Secretário-Geral e da Ouvidoria,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Programa de Governança de Dados Pessoais - PGDP.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º A Assessoria Especial para Processo Eletrônico, a Ouvidoria e a Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial - ESPEC serão as responsáveis por implementar o Programa de Governança de Dados Pessoais - PGDP em articulação com a Secretaria-Geral, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Tecnologia de Informação e demais unidades que tratem dados pessoais.

Art. 3º O Programa de Governança de Dados implementará diretrizes, obrigações e direitos oriundos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas que tratam sobre a privacidade e a proteção de dados pessoais em todo o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Os responsáveis pelo Programa de Governança de Dados poderão emitir orientações para o devido cumprimento da LGPD no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 923, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.088335/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANDREA LEÃO TAVARES**, matrícula 5222-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código CC-01 (62001219), exonerando, em consequência, a servidora **PATRICIA VILELA FRANCO**, matrícula 3521-1.

Art. 2º Dispensar a servidora **ANDREA LEÃO TAVARES**, matrícula 5222-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente de Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código FC-02 (66001200).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº **924**, DE **20** DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.088556/2019-40,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE CLAUDIO PEREIRA LEAL**, matrícula 5038-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, até 10/09/2019, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Violência Doméstica, Especiais Criminais e Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código FC-03 (98001004).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA N.º **925**, DE **20** DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.088829/2019-56,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA GOMES DE MELO**, matrícula 5494-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir até 31/8/2019 o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 01a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código CC-01 (62001218).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 926 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Retifica a Portaria nº 878/2019, que autoriza a viagem a serviço dos servidores **CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA**, mat. 1822, e **JOÃO CARLOS CAETANO DE ARAÚJO**, mat. 5150.

O SECRETARIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.082063/2019-04;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 878, de 7 de agosto de 2019, que autorizou viagem a serviço dos servidores Cleber Cardoso de Oliveira e João Carlos Caetano de Araujo, da seguinte forma:

Onde se lê:

Autorizar a viagem a serviço dos servidores **CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA**, mat. 1822, e **JOÃO CARLOS CAETANO DE ARAÚJO**, mat. 5150, para apoiar o deslocamento da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT, Fabiana Costa Oliveira Barreto, para a cidade de Goiânia/GO, no período de 4 a 6 de setembro de 2019.

Leia-se:

Autorizar a viagem a serviço dos servidores **CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA**, mat. 1822, e **JOÃO CARLOS CAETANO DE ARAÚJO**, mat. 5150, para apoiar o deslocamento da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT, Fabiana Costa Oliveira Barreto, para a cidade de Goiânia/GO, no dia 4 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N° 927 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n° 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n° 08191.089024/2019-20,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA DE PINHO CHALUB**, matrícula 5332-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir até 13/9/2019 o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Controle de Procedimentos e Apoio às Comissões Disciplinares da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000024).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº *929*, DE *21* DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.089165/2019-42,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANCILA DOMINI LOURENCO**, matrícula 849-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Guará da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará e Núcleo Bandeirante, código FC-03 (98001011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2019
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: LVX Comércio e Serviços Ltda., com o valor global de R\$61.992,94.

Andrea Moraes de Oliveira
Pregoeira MPDFT